

JUCESP
19 05 21



JUCESP PROTOCOLO
0.736.283/21-3



117

OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 22.606.673/0001-22

NIRE: 35300491394

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS TITULARES DA 8ª SÉRIE
E 10ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, REALIZADA EM 20 DE ABRIL
DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** 20 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) localizada na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, São Paulo/SP, CEP: 04534-002.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 8ª (oitava) série e 10ª (décima) série da 2ª (segunda) emissão pública da OSP Investimentos S.A. “Em Recuperação Judicial” (“Emissora”) de debêntures simples, não conversíveis em ações, em onze séries para distribuição pública com esforços restritos, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.
3. **Presença:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 8ª Série e 10ª Série da Emissão (“Debenturistas”), emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 11 (Onze) Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da OSP Investimentos S.A., celebrado em 13 de abril de 2018 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº ED002479-0/000, em sessão de 20 de abril de 2018, conforme aditado de tempos (“Escritura de Emissão”). Presentes, ainda, os representantes do Agente Fiduciário.
4. **Mesa: Presidente:** Larissa Monteiro de Araújo, eleita pelos Debenturistas; e **Secretária:** Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes propostas:
 - (i) Suspender, até o dia 24 de abril de 2020, a decretação do vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures por conta do inadimplemento, nos termos da cláusula 5.1.3 (a) da Escritura de Emissão, da obrigação de pagar os Juros das Debêntures da 8ª Série e das Debêntures da 10ª Série devidos no dia 20 de abril de 2020; e
 - (ii) em razão das aprovações contempladas no item (i) acima, autorização ao Agente Fiduciário para assinar todos e quaisquer documentos e atos necessários, recomendáveis ou que já tenham sido praticados para o cumprimento integral das deliberações objeto desta

[Handwritten signature]

JUCESP
19 04 21

Assembleia, incluindo, sem limitar, a celebração, a exclusivo critério dos Debenturistas, de aditamentos aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) e outros instrumentos, formulários e requerimentos necessários para contemplar o quanto disposto na presente Assembleia, conforme aplicável.

6. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os representantes do Agente Fiduciário verificaram os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, conforme aplicável, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a aprovação dos seguintes temas, considerando o não pagamento, na presente data, das Debêntures:

(i) suspensão, até o dia 24 de abril de 2020, da decretação do vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures por conta do inadimplemento, nos termos da cláusula 5.1.3 (a) da Escritura de Emissão, da obrigação de pagar os Juros das Debêntures da 8ª Série e das Debêntures da 10ª Série devidos no dia 20 de abril de 2020; e

(ii) autorização ao Agente Fiduciário para assinar todos e quaisquer documentos e atos necessários, recomendáveis ou que já tenham sido praticados para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia, incluindo, sem limitar, a celebração, a exclusivo critério dos Debenturistas, de aditamentos aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) e outros instrumentos, formulários e requerimentos necessários para contemplar o quanto disposto na presente Assembleia, conforme aplicável.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e assinada pelos representantes dos Debenturistas, detentores da totalidade das Debêntures em circulação, constituindo o quórum necessário para a respectiva aprovação. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 72, parágrafo § 2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 20 de abril de 2020.


Larissa Monteiro de Araújo
Presidente

LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88


Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira
Secretária

TEXT - 51489456V2 5043.59



Andrea Rodrigues M Ferreira
RG: 22.740.499-3
CPF: 369.455.338-42

JUCESP
19 08 21

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª Série e 10ª Série da 2ª (segunda) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Onze Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Espécie Com Garantia Real E Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial realizada em 20 de abril de 2020

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de Agente Fiduciário das Debêntures



Nome:

Cargo:

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira

CPF: 060.883.727-02

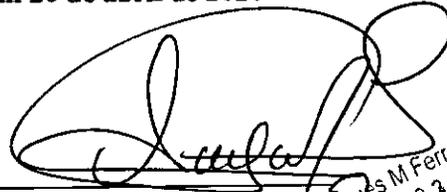
10
A

JUCESP
19 08 21

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª Série e 10ª Série da 2ª (segunda) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Onze Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Espécie Com Garantia Real E Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial realizada em 20 de abril de 2020

LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88

Larissa



ITAÚ UNIBANCO S.A.
ITAÚ UNIBANCO S.A.

ITAÚ UNIBANCO S.A.
RG: 22.740.499-2
CPF: 136.455.338-42

Titular de 245.472.607 Debêntures da 8ª Série e 170.871.554 Debêntures da 10ª Série Representando 100% das Debêntures da 8ª Série em Circulação e 100% das Debêntures da 10ª Série em Circulação

